



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Segunda-feira • 30 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 2886

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 12/2022/ PMBC.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alberto Jorge Santos Macedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Avenida Moisés Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CJWWDBBRAREFJ2VB2F/UNQ

Dispensas de Licitações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

. 000069

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 12/2022/PMBC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, instituída pela Portaria nº 004 de 18 de janeiro de 2022, vem, perante Vossa Excelência, justificar a dispensa de licitação, para Locação do imóvel situado na Atalaia Nova na cidade de Barra dos Coqueiros/SE para a funcionamento do Grupamento de Ações Táticas do Interior (GATI) no Município de Barra dos Coqueiros/Se, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos em que preconizado pelo Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:
02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
02010 – Secretaria Municipal de Defesa Social
06 – Segurança Pública
181 – Policiamento
0162 – Barra dos Coqueiros Mais Segura
2017 – Manutenção da Secretária de Defesa Social
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física
Subelemento:36.14- Locação de imóvel
Fonte de Recurso – 15000000 – Receitas não vinculados de Impostos

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, apesar de preconizar ser o certame a regra geral, em seu artigo 24 prevê hipóteses em que a realização de tal mister seria inconveniente e bastante dispendioso para a Administração Municipal, dispensando a licitação;

CONSIDERANDO, que o imóvel a ser locado apresenta um bom estado de conservação no que diz respeito à estrutura, e ao valor de taxa

Av. Moisés Gomes Pereira, nº. 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000070

de aluguel praticado no mercado, no âmbito da Administração Pública, conforme laudo de avaliação em anexo.

CONSIDERANDO, a necessidade de um espaço com capacidade para o funcionamento das salas de reforço neste município, devido a necessidade de melhorar o Atendimento Especializado a pessoas com deficiências, cujo contrato será firmado com a Sra. CARMEN WILTSHIRE SOARES FILHA, inscrita no CPF Nº 051.470.775-53 e RG nº 135.481 - SSP/SE, residente e domiciliado na Avenida Ivo do Prado, 210 aptº 1001, Condomínio Ivo do Prado, Centro, Aracaju/SE, representada pela própria.

CONSIDERANDO, que uma das hipóteses de dispensa de licitação e a que se adequa ao presente caso, é a prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, que assim dispõe, verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

A presente justificativa perfaz o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil e reais), que o LOCATÁRIO se compromete a pagar, diretamente ao LOCADOR ou o Representante previamente designado (se houver), perfazendo-se um valor global anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Ante o exposto, estando caracterizada a situação que estabelece o Art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93 entendemos ser dispensada a licitação e, assim sendo, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do contrato, tudo nos termos da Art. 26, do mesmo Diploma Legal já mencionado.

Av. Moisés Gomes Pereira, nº. 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000071

Barra dos Coqueiros/SE, 20 de maio de 2022.

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Presidente da CPL

Rosivaldo Oliveira
Membro

Telma Calheiros Macedo
Membro

RATIFICO os termos da Justificativa da Comissão,
por estar à mesma, em conformidade com o art. 24,
inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Barra dos Coqueiros/SE, 20 de maio de 2022.

Alberto Jorge dos Santos Macedo
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, nº. 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90